



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

EDITAL RESPOSTAS AOS RECURSOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, por intermédio da Prefeita Municipal, e, da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública as respostas aos recursos interpostos, conforme segue.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
520	BÁRBARA NOVOA ZANELLA BARBOSA	CADERNO PROVA	ORIENTAÇÃO
JUSTIFICATIVA: Conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
934	CAROL MIGUEL NONATO	QUESTÃO 10	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa “D” da questão número 10 da prova de Procurador Jurídico deve ser considerada incorreta. Pois bem. A questão pede ao candidato que: Assinale a frase que emprega incorretamente o uso do porquê. A alternativa “A” utilizou incorretamente o uso do porque, <i>in verbis</i> : “A” (A) Ele não veio nem disse porquê.). O uso do porquê também está incorreto na alternativa “D”, visto que, neste caso é equivalente a por qual (razão)... Logo, neste caso, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
934	CAROL MIGUEL NONATO	QUESTÃO 03	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa “E” está correta. Logo, a questão 03 da prova de Escriturário deve ser anulada. Plural de projétil ou projetil: <i>projétis ou projéteis</i> . Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
934	CAROL MIGUEL NONATO	QUESTÃO 09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 09 da prova de Escriturário deve ser alterada, para considerar a alternativa “B” como correta. Ora, predicado significa tudo aquilo que se atribui ao sujeito, e, todo predicado traz uma palavra mais importante, aquela que está diretamente ligada ao núcleo do sujeito (núcleo do predicado). Logo, a frase enfatiza a “ligeireza” da religiosa, sendo seu núcleo o verbo ligeiro. Não obstante, a alternativa “B” <i>in verbis</i> : “Tenho cá meus motivos... – Predicado verbal”, não se trata de predicado verbal, visto que, o núcleo do predicado não é um verbo, nem tão pouco uma expressão verbal. Logo, a questão sob análise deve permanecer como esta. □			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 14	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a questão 14 encontra-se perfeita em seu conteúdo, porém, em desacordo com o Edital no que concerne ao conteúdo programático. Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 10	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a alternativa “D” da questão número 10 da prova de Procurador Jurídico deve ser considerada incorreta. Pois bem. A questão pede ao candidato que: Assinale a frase que emprega incorretamente o uso do porquê. A alternativa “A” utilizou incorretamente o uso do porque, <i>in verbis</i> : “A” (A) Ele não veio nem disse porquê.). O uso do porquê também está incorreto na alternativa “D”, visto que, neste caso é equivalente a por qual (razão)... Logo, neste caso, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 05	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a alternativa “C” da questão combatida, deve ser considerada correta, visto que, está em acordo com as normas gramaticais. Pois bem. A alternativa “C” nos apresenta a seguinte frase: “Maria possui <u>menos</u> calma do que nós. – Pronome indefinido” A afirmação está incorreta, visto que, não há sentido vago à 3ª pessoa. Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 03	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa “E” está correta. Logo, a questão 03 da prova de Escriturário deve ser anulada. Plural de projétil ou projetil: <i>projétis ou projéteis</i> . Logo, a questão deve ser anulada.			



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 47	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A questão deve ser anulada, pois, as alternativas de A a D devem integrar a Lei de Orçamento.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1163	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	QUESTÃO 49	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa correta consta da letra “D” e não letra “E”, conforme divulgado no Edital, logo, a questão deve ser alterada para que contemple a alternativa correta, em conformidade com o inc. I do art. 29-A da Constituição Federal.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	QUESTÃO 42 e 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação. Quanto as questões, o candidato deve agir conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
954	DANILO DE OLIVEIRA COIMBRA	CADERNO PROVA	ORIENTADO
JUSTIFICATIVA: O candidato deve agir conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	CADERNO PROVA	ORIENTADO
JUSTIFICATIVA: O candidato deve agir conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	CADERNO PROVA	ORIENTADO
JUSTIFICATIVA: O candidato deve agir conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ÂNGELA ANDRADE DE PAULA	CADERNO PROVA	ORIENTADO
JUSTIFICATIVA: O candidato deve agir conforme estabelece o Edital de Abertura (Completo), cláusula VII - DA PROVA OBJETIVA, item 1.16 – As questões do caderno de prova objetiva, será disponibilizada para o candidato que a requerê-la com o escopo de formular recurso, por meio de email: contato@fsvconcursos.com.br , a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação. Logo, bastava o candidato solicitar a questão ou questões por email, que as mesmas lhe seriam encaminhadas.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
077	JESSICA DE PAULA ROCHA SANTANA	17	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 17 está mal elaborada ao questionar sobre a instalação do município. Pois bem. A questão 17 pergunta objetivamente ao candidato qual a data da instalação do Município. Ora, o Município foi criado em 1948 e instalado em 1949 (http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=352330&search=sao-paulo itariri infograficos:-historico). Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
077	JESSICA DE PAULA ROCHA SANTANA	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão			



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
077	JESSICA DE PAULA ROCHA SANTANA	Questão indefinida	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
077	JESSICA DE PAULA ROCHA SANTANA	11	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola>). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
077	JESSICA DE PAULA ROCHA SANTANA	09	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação Subordinativa, sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
110	MARA REGINA DIAS GARCIA	11	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola>). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
110	MARA REGINA DIAS GARCIA	09	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação Subordinativa, sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
110	MARA REGINA DIAS GARCIA	--	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
110	MARA REGINA DIAS GARCIA	10	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
159	SIMONE GARCIA DA SILVA	17	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 17 está mal elaborada ao questionar sobre a instalação do município. Pois bem. A questão 17 pergunta objetivamente ao candidato qual a data da instalação do Município. Ora, o Município foi criado em 1948 e instalado em 1949 (<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=352330&search=sao-paulo|itariri|infograficos:-historico>). Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
159	SIMONE GARCIA DA SILVA	11	INDEFERIDO



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
159	SIMONE GARCIA DA SILVA	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
159	SIMONE GARCIA DA SILVA	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma <u>Conjugação Subordinativa</u> , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
159	SIMONE GARCIA DA SILVA	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma <u>Conjugação Subordinativa</u> , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “o8. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
147	ROSA ANGELA ANDRADE DE PAULA	42 E 44	INDEFERIDO



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma <u>Conjunção Subordinativa</u> , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
137	PATRÍCIA RAMOS MACEDO SILVA	42 E 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma <u>Conjunção Subordinativa</u> , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	42 E 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na			



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	Questão Indefinida	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
175	VÂNIA MARIA THOMAZ SHINZATO	11	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola>). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	09	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação Subordinativa, sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjugação é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	08	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos *in verbis*: “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	42 E 44	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
153	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	10	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
153	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	Questão Indefinida	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
153	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	11	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola>). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	09	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação Subordinativa, sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjugação é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	08	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos *in verbis*: “o8. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	42 E 44	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	10	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	Questão Indefinida	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
016	ANDRÉIA BRAZ	11	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola>). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	09	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação Subordinativa, sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	08	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos *in verbis*: “o8. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjugação coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	42 E 44	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	10	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa **INCORRETA** sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado **por quê** em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
99	LUCIANA APARECIDA GARDINO	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção Subordinativa , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	42 E 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
107	LUCY ANNE DIAS GARCIA	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção Subordinativa , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou á sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	42 E 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
002	ADRIANA FONTES DE AQUINO	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão trata de Conjunção Coordenativa Adversativa. Porém, referida questão, pede ao candidato que assinale a alternativa que apresenta uma <u>Conjunção Subordinativa</u> , sendo certo, que a única alternativa que apresenta tal conjunção é a de letra “D” (Se ele não chegar, vou à sua procura). A frase apresentada serviu para ligar orações dependentes uma da outra, no plano sintático, aparecendo no início do período. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	08	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que há erro de digitação na questão combatida, porém, tal fato não ocorreu, para tanto transcrevemos <i>in verbis</i> : “08. Assinale a alternativa que apresenta uma Conjunção coordenativa Adversativa:”. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	42 E 44	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata requer a anulação das questões 42 e 44 do cargo de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano, por serem iguais. Pois bem, as questões estão corretas em seu conteúdo, logo, não há motivo para anulação.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	10	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa que deveria ser considerada para fins de marcação na questão 10, é a letra D, e não a letra A, como foi divulgado no Edital de Gabarito. Pois bem. A questão combatida pede ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA sobre o uso dos Porquês, e apresenta uma série de alternativas. A alternativa da letra A, é a única que incorreta (Ninguém sabe o porque do seu comportamento). Neste caso, o porque deveria ter sido utilizado em duas palavras e sem acento, visto que equivale a porque motivo ou por que razão. Já a alternativa da letra D, está correta (Ele me faz isso, por quê, se eu a amo tanto?) Neste caso, o foi utilizado por quê em duas palavras e com acento, visto que sempre antes de pausa forte, no meio da frase, a palavra denotou motivo ou razão subentendida. Logo, a questão deve ser mantida.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	Questão Indefinida	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata se refere a uma questão que não consta da Prova de Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º ao 5º Ano. Logo, não há o que se analisar.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
080	JOÃO CESAR HENRIQUE REIS MONTEIRO	11	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 11 da Prova de PEF I, não traz alternativa para que se possa responder de forma correta. A questão foi elaborada segundo conhecimentos médicos amplamente			



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

divulgados (https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/ebola). E apresenta afirmações referentes ao vírus Ebola que conduzem a alternativa correta. Logo, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
037	DANIELA RODRIGUES RAIMUNDO	CLASSIFICAÇÃO	ORIENTAÇÃO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que deveria constar da lista de classificados. Pois bem. Informamos a candidata que o Edital de Classificação não foi emitido, favor aguardar!			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 14	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a questão 14 encontra-se perfeita em seu conteúdo, porém, em desacordo com o Edital no que concerne ao conteúdo programático. Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 10	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a alternativa “D” da questão número 10 da prova de Procurador Jurídico deve ser considerada incorreta. Pois bem. A questão pede ao candidato que: Assinale a frase que emprega incorretamente o uso do por quê. A alternativa “A” utilizou incorretamente o uso do porque, <i>in verbis</i> : “A” (A) Ele não veio nem disse porquê. O uso do porquê também está incorreto na alternativa “D”, visto que, neste caso é equivalente a por qual (razão)... Logo, neste caso, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 05	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato afirma que a alternativa “C” da questão combatida, deve ser considerada correta, visto que, está em acordo com as normas gramaticais. Pois bem. A alternativa “C” nos apresenta a seguinte frase: “Maria possui <u>menos</u> calma do que nós. – Pronome indefinido” A afirmação está incorreta, visto que, não há sentido vago à 3ª pessoa. Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 03	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a alternativa “E” está correta. Logo, a questão 03 da prova de Procurador Jurídico deve ser anulada. Plural de projétil ou projetil: <i>projétis ou projéteis</i> . Logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 47	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A questão deve ser anulada, pois, as alternativas de A a D devem integrar a Lei de Orçamento.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 49	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa correta consta da letra “D” e não letra “E”, conforme divulgado no Edital, logo, a questão deve ser alterada para que contemple a alternativa correta, em conformidade com o inc. I do art. 29-A da Constituição Federal.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 09	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 09 da prova de Procurador Jurídico deve ser alterada, para considerar a alternativa “B” como correta. Ora, predicado significa tudo aquilo que se atribui ao sujeito, e, todo predicado traz uma palavra mais importante, aquela que está diretamente ligada ao núcleo do sujeito (núcleo do predicado). Logo, a frase enfatiza a “ligeireza” da religiosa, sendo seu núcleo o verbo ligeiro. Não obstante, a alternativa “B” <i>in verbis</i> : “Tenho cá meus motivos... – Predicado verbal”, não se trata de predicado verbal, visto que, o núcleo do predicado não é um verbo, nem tão pouco uma expressão verbal. Logo, a questão sob análise deve permanecer como esta.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 16	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A candidata afirma que a questão 16 da prova de Procurador Jurídico deve ser alterada, visto que, a primeira constituição de fato, brasileira, foi outorgada por D. Pedro I em 1824. Pois bem. A questão sob análise é bem clara e objetiva a se referir a primeira Constituição Brasileira denominada Constituição Luso-brasileira , pois, Portugal e Brasil eram Reinos Unidos . Ora, a questão indaga a primeira Constituição quando o Brasil era Reino Unido a Portugal, logo, referindo-se a Constituição de 1822. Desta forma, a questão deve permanecer como está.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTTYRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 37	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Candidata afirma que a questão sob análise não poderia fazer parte da prova, visto que,			



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

não há previsão no Edital de Abertura. Após uma análise perfunctória verificamos que a candidata tem razão, logo, a questão deve ser anulada.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 44	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Candidata afirma que a questão sob análise traz duas alternativas corretas, letras C e D. O gabarito oficial considerou somente como certa a letra C. Pois bem, a alternativa de não está correta, visto que considera que a reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado omissão de ordem técnica ou legal. Ora, o § 1º. do Art. 12 da LRF, determina que a reestimativa será admitida em dois casos a saber: 1. Erro; 2. Omissão. Logo, a alternativa da letra D deve ser considerada errada, visto que, encontra-se incompleta, devendo o candidato levar em consideração o texto legal, e, e a diferença entre erro e omissão. Logo, a questão permanece como está.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
1177	PÉTRYA COELHO SILVA DE MENEZES	QUESTÃO 08	DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Candidata afirma que a questão sob análise deve ser corrigida. Após uma análise, restou comprovado que a alternativa de letra D, utiliza o plural incorretamente, logo, a questão apresenta duas alternativas incorretas. Sendo assim, a questão deve ser anulada.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itariri/SP, 17 de setembro de 2014.

REJANE MARIA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL